



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

PORTARIA SJMA-DIREF 12/2023

O VICE-DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, EM EXERCÍCIO NA DIREÇÃO DO FORO, JUIZ FEDERAL PABLO ZUNIGA DOURADO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO:

a) a Manifestação 17332660 do setor médico desta Seccional em relação a obrigatoriedade do uso de máscara permanece para pessoas com sintomas gripais, doentes ou as que tenham a confirmação da Covid-19, seus familiares responsáveis pelo cuidado da pessoa doente e profissionais de saúde e que sejam mantidas as recomendações da Resolução Presi 62 (17017341);

b) o Despacho SJMA-Secad 17333636 da Direção da Secretaria Administrativa e o Despacho SJMA-Secad 17333637 do juiz federal Coordenador do Comitê Seccional do Maranhão de Gestão de Crise acolhendo a manifestação do setor médico.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria SJMA-Diref 296 (16921192), dispensando-se o uso obrigatório da máscara de proteção facial nas unidades que compõem a Seção Judiciária do Maranhão;

Parágrafo único. A obrigatoriedade do uso da máscara facial permanece para nas seguintes situações:

- I – para ingresso e permanência nos serviços de saúde da Seccional;
- II – quando houver sintomas de problemas respiratórios;

Art. 2º Dê-se ciência à PRESI e à COGER, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, bem assim às representações locais da Procuradoria da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Advocacia-Geral da União, Procuradoria-Federal, Defensoria Pública da União e Superintendência da Polícia Federal.

Art. 3º Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se Cumpra-se.

Juiz Federal **PABLO ZUNIGA DOURADO**
Vice-Diretor do Foro, em exercício na Direção do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Zuniga Dourado, Vice-Diretor do Foro**, em 25/01/2023, às 11:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17352259** e o código CRC **F404E72A**.

Av. Senador Vitorino Freire, nº 300 - Bairro Areinha - CEP 65031-900 - São Luís - MA - www.trf1.jus.br/sjma/
0004985-81.2020.4.01.8007

17352259v1